Production is Careis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PERNAMBUCO

LEI Nº 11/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a **Gâmara Municipal, decretou**e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de CENTRO RECREA-TIVO PEDRO ALCIDES DE FIGUEIREDO LIMA, o Centro Recreativo | construído pela municipalidade nazarena, no Alto da Boa Vista da Gameleira.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con - trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 14 de maio de 1984.

PREFEITO

a) - Inácio Manoel do Nascimento.